



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
04/06/2004  
W. Diehl

## LEI Nº 633/2004 De 4 de junho de 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais) destinados a atender a seguinte dotação:

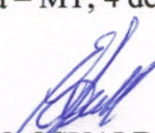
Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

08.01.20.695.0003.2033.3.3.90.30.00.00.00.80 – Material de Consumo	R\$: 20.000,00
08.01.20.695.0003.2033.3.3.90.39.00.00.00.80 – Ser. Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$: 30.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 4 de junho de 2004.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal